

CÂMARA MUNICIPAL DE
MONTEIRO LOBATO

PROTOCOLO

Nº 275/26 11/06/2026

INDICAÇÃO Nº 41/26

Nos termos em que dispõem a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno deste Legislativo, indico ao **Prefeito Municipal**:

Estudos da Secretaria competente para demarcação de vagas de estacionamento para PCD Pessoa Com Deficiência e Idoso na Rua Humberto Capelli, Posto de Atendimento Municipal e em outros pontos de estacionamento permitido no Município.

JUSTIFICATIVA:

Para cumprir as normas estabelecidas pelas Leis de Diretrizes (Reserva de Vagas) com a padronização estabelecida pela Resolução CONTRAN nº 965/2022.

- **Vagas para Idosos:** A reserva obrigatória de 5% das vagas é regulamentada pelo Estatuto do Idoso (Lei Federal nº 10.741/2003).
- **Vagas para Pessoas com Deficiência (PCD):** A reserva de 2% do total de vagas (com o mínimo de uma vaga) é garantida pela Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015), combinada com o Decreto Federal nº 5.296/2004.

Vereadora Sabrina Medeiros**LIDO**

15/06/2026

Sabrina A. Medeiros
Presidente da Câmara